

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 134/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/12/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Laura de Araújo, nº 118, Sala 201, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.211-170, inscrita no CNPJ sob o nº 39.542.220/0001-82, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO BALOD PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [30072011](#) p.18), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [125514133](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [127363464](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [127373869](#)), constantes do **Processo SEI/GDF nº [0112-000770/2017](#)**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93), e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste financeiro no **Contrato nº 134/2020 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [49811431](#)).

1.1. Prorroga-se o prazo vigência contratual, por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **08/12/2023** para **08/12/2024**

1.2. Reajusta-se o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente **4,82%, (quatro vírgula oitenta e dois por cento)**, conforme Indicadores IBGE (Doc. SEI/GDF nº [126963693](#)), passando seu valor de **R\$ 1.190.261,05 (um milhão, cento e noventa mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos)** para **R\$ 1.247.631,63 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta do saldo da Nota de Empenho **2023NE00940** (Doc. SEI/GDF nº [110188409](#)), para o presente exercício, restando o saldo remanescente a ser informado para o exercício financeiro de 2024 ([125031729](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar a garantia seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA:**SÉRGIO BALOD PEREIRA**

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BALOD PEREIRA, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/12/2023, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/12/2023, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=127828404)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=127828404)
verificador= **127828404** código CRC= **13ECEF48**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

0112-000770/2017

Doc. SEI/GDF 127828404

Criado por [84000735906](#), verso 4 por [84000749508](#) em 29/11/2023 11:34:17.